

DECLARAÇÃO DA AMAZÔNIA

Os participantes do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, reunidos na cidade de Manaus, no coração da Amazônia brasileira, ao final de quatro dias de debates, reflexões e trocas de experiências sobre o papel dos Tribunais de Contas na promoção da sustentabilidade, especialmente diante dos desafios e oportunidades da COP 30 aprovam a presente Declaração da Amazônia, composta por princípios, constatações e recomendações.

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1.1. A responsabilidade e cuidado com a Amazônia e com todos os demais biomas brasileiros é um imperativo global, nacional e local. Trata-se não apenas de preservar os biomas, mas de garantir condições de vida digna para as presentes e futuras gerações.

1.2. A sustentabilidade deve ser compreendida em todas as suas dimensões: ambiental, social, econômica, fiscal, patrimonial, institucional e cultural.

1.3. O controle externo exerce papel catalisador na governança pública, podendo estimular políticas sustentáveis, fomentar a transparência e induzir comportamentos responsáveis.

1.4. Crescimento econômico não se confunde com Desenvolvimento Sustentável. Este conceito consolidado contempla as dimensões econômica, social e ambiental.

Realização:



Apoio Institucional:



2. CONSTATAÇÕES E ALERTAS

2.1. O Congresso e a sociedade brasileira reconhecem os avanços institucionais relevantes promovidos por Tribunais de Contas brasileiros na pauta da sustentabilidade, incluindo auditorias ambientais, avaliações de políticas públicas e ações pedagógicas junto aos gestores públicos.

2.2. Observam-se, contudo, iniciativas que fragilizam a governança ambiental e climática, mediante a crescente pressão por flexibilizações normativas, que podem fragilizar instrumentos de licenciamento, proteção de territórios e integridade ambiental.

2.3. Essas ameaças pesam sobre os biomas brasileiros, exigindo medidas urgentes efetivas por parte do Poder Público, setor empresarial, comunidade científica e sociedade civil. Existem pontos de não retorno ecológico: o desmatamento em larga escala, a contaminação das águas, a perda de biodiversidade e o avanço desordenado sobre áreas sensíveis que podem comprometer irremediavelmente o equilíbrio dos biomas brasileiros.

2.4. Políticas públicas desconectadas de evidências científicas, de informações qualificadas e de processos participativos tendem a fracassar em sua missão de promover desenvolvimento sustentável.

3. RECOMENDAÇÕES

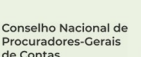
AOS TRIBUNAIS DE CONTAS:

3.1. Intensificar as auditorias operacionais e ambientais em políticas públicas com impacto direto sobre o território brasileiro.

Realização:



Apoio Institucional:



3.2. Criar parâmetros próprios para medição de sustentabilidade a fim de orientar o julgamento das contas públicas, com base em critérios ambientais e sociais.

3.3. Ampliar o diálogo com comunidades tradicionais, pesquisadores e órgãos ambientais, a fim de garantir decisões de controle mais sensíveis às realidades locais.

3.4. Atuar de forma colaborativa, por meio de redes interinstitucionais, para produzir conhecimento compartilhado e boas práticas replicáveis.

3.5. Criar um guia nacional de boas práticas, com o objetivo de melhoria do papel dos órgãos de controle na governança ambiental e climática.

3.6. Incentivar ações de ensino, pesquisa e formação de agentes por meio das escolas de conta, contribuindo com o Sistema Tribunais de Contas.

3.7 Fortalecer os instrumentos de indução das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e emergência climática, e com bases nos textos, legais orientar e fiscalizar as dotações orçamentárias para este assunto e os respectivos planos de ação e metas.

3.8 Atuar no formato de consórcios por biomas para conduzir auditorias operacionais coordenadas.

ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS:

3.9. Integrar planejamento orçamentário e políticas de investimento com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os da COP 30.

3.10. Desenvolver tecnologias e soluções inovadoras que articulem preservação ambiental e geração de renda, com foco na bioeconomia, educação e infraestrutura verde.

Realização:



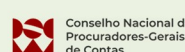
Apoio Institucional:



TRIBUNAL DE CUENTAS
ESPAÑA



ANTC



3.11. Evitar retrocessos legais e administrativos que comprometam os instrumentos de proteção socioambiental existentes.

À SOCIEDADE CIVIL E À ACADEMIA:

3.12. Promover a conscientização cidadã e a formação de lideranças locais capazes de atuar na defesa do meio ambiente e na fiscalização das políticas públicas.

3.13. Estimular pesquisas aplicadas que avaliem o impacto das políticas de controle externo sobre os indicadores de sustentabilidade.

3.14. Incentivar a adoção das temáticas ambientais aos currículos escolares.

4. COMPROMISSO FINAL

Reunidos na Amazônia, os participantes do IX Congresso reafirmam seu compromisso com um controle externo ativo, responsável e indutor de transformações positivas, cientes de que os Tribunais de Contas não são apenas instituições de verificação, mas instrumentos de orientação, antecipação e promoção do interesse público.

Conclamamos os órgãos de controle, gestores públicos, legisladores, sociedade civil e organismos internacionais a se unirem em torno de uma aliança pela sustentabilidade, que compreenda a urgência da preservação ambiental sem esquecer o imperativo do desenvolvimento.

Manaus, 29 de maio de 2025.

IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS

INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS –

TCE/AM

Realização:



Apoio Institucional:

